À Comissão de Constituição, Justiça, Redação
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 14/12/21
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR _____ DE VOTOS (_____X_____)
CÂMARA MUNICIPAL EM _____
PRESIDENTE: _____
1° SECRETÁRIO: _____
2° SECRETÁRIO: _____

"Modifica o § 1º, do art. 13 e o art. 15 do Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora que, Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia e revoga a Resolução nº 586 de 20 de maio de 2010."

- Modifica o § 1º do art. 13 do Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora que, Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia e revoga a Resolução nº 586 de 20 de maio de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13.

§ 1º Será de 02 (dois) anos o mandato da Mesa da Câmara, sendo permitida uma recondução para o mesmo cargo."

- Modifica o art. 15 do Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora que, Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia e revoga a Resolução nº 586 de 20 de maio de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15. A eleição para o segundo biênio da Mesa Diretora será realizada em Sessão Especial após comunicação prévia de até 48 (quarenta e oito) horas, com a presença, no mínimo, da maioria absoluta dos membros da Câmara."

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2021.

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA
Vereador